



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6030 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 851, de 21 de Dezembro de 2018;

Considerando a complexidade na análise e levantamento das situações de pagamentos de gratificações pela execução de serviços técnicos/científicos, bem como todo processamento e informações necessárias para análise de cada caso;

DECRETA:

Art. 1º - O prazo fixado no artigo 1º do Decreto 5996/2018, passa a ter efeitos em 01 de junho de 2019.

Art. 2º - O prazo fixado no artigo 2º do Decreto 5996/2018, passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – Ficam resguardado e garantidos até o final do prazo estabelecido nos artigos 1º e 2º deste Decreto, todos os pagamentos de Gratificação de Serviços Técnicos Científicos concedidos através de ofícios, tanto para servidores efetivos, como para os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança.

Itaperuna, 13 de março de 2019.

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL